



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



**EDITAL N° 83
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

Autoriza desapropriação de trecho de imóvel situado na Rua Inocencio de Melo Franco, Centro, neste Município, para implantação do estacionamento público do Cemitério Parque Municipal "Nossa Senhora da Escada" e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 2997
De 17 de Dezembro de 2013**

Art.1° O Poder Executivo fica autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, o trecho de imóvel a seguir descrito, situado na Rua Inocencio de Melo Franco, s/n°, Centro, Guararema - SP, que consta pertencer a Gerbásio Marcelino, cadastrado no Município de Guararema sob o n° 54441.22.76.0001.00.000.1, objeto do Processo Administrativo n° 000-0000006776-2013-2, de 26 de junho de 2013:

I - Parte da Transcrição n° 64.434 do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes - SP, denominada como Gleba "F":

"O imóvel inicia-se junto ao ponto 1, de coordenadas N 7.409.806,2698m e E 393.736,2111m, situado no alinhamento predial da Rua Bela Vista; deste ponto segue com azimute 260°11'59" e distância de 13,413m até o ponto 2, de coordenadas N 7.409.803,9867m e E 393.722,9938m; deste ponto segue com azimute 253°21'11" e distância de 12,808 m, até o ponto 3, de coordenadas N 7.409.800,3177m e E 393.710,7230m; deste ponto segue com azimute 243°40'44" e distância de 11,151 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.409.795,3734m e E 393.700,7283m; deste ponto segue com azimute 230°17'34" e distância de 11,658 m, até o ponto 5, de coordenadas N 7.409.787,9255m e E 393.691,7594m; deste ponto segue com azimute 222°09'57" e distância de 4,188m até o ponto 6, de coordenadas N 7.409.784,8214m e E 393.688,9482m; deste ponto segue com azimute 211°52'08" e distância de 20,584m até o ponto 7, de coordenadas N 7.409.767,3402m e E 393.678,0803m; deste ponto segue com azimute 203°47'20" e distância de 17,963m até o ponto 8, de coordenadas N 7.409.750,9033m e E 393.670,8345m; deste ponto segue com azimute 201°44'42" e distância de 37,954m até o ponto 9, de coordenadas N 7.409.715,6501m e E 393.656,7735m; deste ponto segue com



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



azimute $206^{\circ}01'12''$ e distância de 8,653m até o ponto 10, de coordenadas N 7.409.707,8744m e E 393.652,9776m; deste ponto segue com azimute $212^{\circ}56'25''$ e distância de 5,444m até o ponto 11, de coordenadas N 7.409.703,3053m e E 393.650,0172m; deste ponto segue com azimute $228^{\circ}13'45''$ e distância de 14,339m até o ponto 12, de coordenadas N 7.409.693,7531m e E 393.639,3227m; deste ponto segue com azimute $246^{\circ}37'48''$ e distância de 13,959m até o ponto 13, de coordenadas N 7.409.688,2161m e E 393.626,5091m; deste ponto segue com azimute $258^{\circ}13'56''$ e distância de 11,968 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.409,685,7752m e E 393.614,7922m; deste ponto segue com azimute $264^{\circ}44'47''$ e distância de 34,455m até o ponto 15, de coordenadas N 7.409.682,6204m e E 393.580,4822m; deste ponto segue com azimute $262^{\circ}09'35''$ e distância de 16,282m até o ponto 16, de coordenadas N 7.409.680,3993m e E 393.564,3528m; deste ponto segue com azimute $258^{\circ}52'35''$ e distância de 27,094m até o ponto 17, de coordenadas N 7.409.675,1722m e E 393.537,7679m; deste ponto segue com azimute $258^{\circ}31'05''$ e distância de 43,933m até o ponto 18, de coordenadas N 7.409.666,4270m e E 393.494,7141m; deste ponto segue com azimute $265^{\circ}56'34''$ e distância de 12,976m até o ponto 19 de coordenadas N 7.409.665,5090m e E 393.481,7709m; deste ponto segue com azimute $278^{\circ}25'58''$ e distância de 31,918m até o ponto 20, de coordenadas N 7.409.670,1897m e E 393.450,1984m; deste ponto segue com azimute $280^{\circ}30'10''$ e distância de 37,254m até o ponto 21, de coordenadas N 7.409.676,9805m e E 393.413,5688m; deste ponto segue com azimute $285^{\circ}09'30''$ e distância de 8,899m até o ponto 22, de coordenadas N 7.409.697,3074m e E 393.404,9795m; deste ponto segue com azimute $290^{\circ}40'49''$ e distância de 15,403m até o ponto 23, de coordenadas N 7.409.684,7469m e E 393.390,5694m; deste ponto segue com azimute $293^{\circ}50'38''$ e distância de 16,253m até o ponto 24, de coordenadas N 7.409.691,3173m e E 393.375,7033m; deste ponto segue com azimute $297^{\circ}21'11''$ e distância de 28,801m até o ponto 25, de coordenadas N 7.409.704,5504m e E 393.350,1226m, confrontando do ponto 1 ao ponto 25 com a Rua Bela Vista; deste ponto segue com azimute $50^{\circ}10'48''$ e distância de 95,500m até o ponto 26, de coordenadas N 7.409.765,7066m e E 393.423,4723m; deste ponto segue com azimute $269^{\circ}12'09''$ e distância de 67,000m até o ponto 27, de coordenadas N 7.409,764,7740m e E 393.356,4787m; deste ponto segue com azimute $304^{\circ}11'04''$ e distância de 49,631m até o ponto 28, de coordenadas N 7.409.792,6596m e E 393.315,4223m; deste ponto segue com azimute $49^{\circ}10'14''$ e distância de 7,271m até o ponto 29, de coordenadas N 7.409.797,4136m e E 393.320,9242m, confrontando do ponto 25 ao ponto 29 com Quem de Direito; deste ponto segue com azimute $99^{\circ}22'11''$ e distância de 23,776m até o ponto 30, de coordenadas N 7.409.793,5428m e E 393.344,3828m deste ponto segue com azimute $86^{\circ}59'24''$ e distância de 43,029m até o ponto 31, de coordenadas N 7.409.795,8022m e E 393.387,3527m; deste ponto segue com azimute $81^{\circ}35'28''$ e distância de 18,043m até o ponto 32, de coordenadas N 7.409.798,4408m e E 393.405,2015m; deste ponto segue com azimute $84^{\circ}21'04''$ e distância de 30,695m até o ponto 33, de



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



coordenadas N 7.409.801,4621m e E 393.435,7475m; deste ponto segue com azimute $106^{\circ}01'08''$ e distância de 8,333m até o ponto 34, de coordenadas N 7.409.799,1626m e E 393.443,7570m; deste ponto segue com azimute $129^{\circ}42'27''$ e distância de 6,135m até o ponto 35, de coordenadas N 7.409.795,2433m e E 393.448,4765m; deste ponto segue com azimute $145^{\circ}00'15''$ distância de 18,298m até o ponto 36, de coordenadas N 7.409.780,2540m e E 393.458,9705m; deste ponto segue com azimute $149^{\circ}34'27''$ e distância de 16,572m até o ponto 37, de coordenadas N 7.409.765,9642m e E 393.467,3630m; deste ponto segue com azimute $156^{\circ}23'23''$ e distância de 5,991m até o ponto 38, de coordenadas N 7.409.760,4745m e E 393.469,7625m; deste ponto segue com azimute $155^{\circ}27'02''$ e distância de 28,293m até o ponto 39, de coordenadas N 7.409.734,7394m e E 393.481,5176m; deste ponto segue com azimute $144^{\circ}12'26''$ e distância de 18,123m até o ponto 40, de coordenadas N 7.409.720,0389m e E 393.492,1171m; deste ponto segue com azimute $111^{\circ}40'13''$ e distância de 10,752m até o ponto 41, de coordenadas N 7.409.716,0686m e E 393.502,1090m; deste ponto segue com azimute $100^{\circ}45'01''$ e distância de 14,431m até o ponto 42, de coordenadas N 7.409.713,3769m e E 393.516,2862m; deste ponto segue com azimute $81^{\circ}11'15''$ e distância de 12,228m até o ponto 43, de coordenadas N 7.409.715,2502m e E 393.528,3697m; deste ponto segue com azimute $83^{\circ}45'08''$ e distância de 13,513m até o ponto 44, de coordenadas N 7.409.716,7208m e E 393.541,8023m; deste ponto segue com azimute $84^{\circ}55'31''$ e distância de 20,762m até o ponto 45, de coordenadas N 7.409.718,5573m e E 393.562,4829m; deste ponto segue com azimute $83^{\circ}48'17''$ e distância de 19,053m até o ponto 46, de coordenadas N 7.409.720,6134m e E 393.581,4246m; deste ponto segue com azimute $90^{\circ}45'21''$ e distância de 17,325m até o ponto 47, de coordenadas N 7.409.720,3848m e E 393.598,7485m; deste ponto segue com azimute $76^{\circ}33'53''$ e distância de 7,772m até o ponto 48, de coordenadas N 7.409.722,1907m e E 393.606,3080m; deste ponto segue com azimute $63^{\circ}06'30''$ e distância de 7,938m até o ponto 49, de coordenadas N 7.409.725,7813m e E 393.613,3880m; deste ponto segue com azimute $51^{\circ}50'35''$ e distância de 8,503m até o ponto 50, de coordenadas N 7.409,731,0345m e E 393.620,0740m; deste ponto segue com azimute $33^{\circ}41'10''$ e distância de 16,633m até o ponto 51 de coordenadas N 7.409.744,8748m e E 393.626,2995m; deste ponto segue com azimute $16^{\circ}29'05''$ e distância de 50,061m até o ponto 52, de coordenadas N 7.409.792,8776m e E 393.643,5048m; deste ponto segue com azimute $17^{\circ}30'42''$ e distância de 63,057m até o ponto 53, de coordenadas N 7.409.853,0120m e E 393.662,4785m; deste ponto segue com azimute $27^{\circ}30'18''$ e distância de 56,348m até o ponto 54, de coordenadas N 7.409.902,9906m e E 393.688,5012m, confrontando do ponto 29 ao ponto 54 com a Rua "2"; deste ponto segue com azimute $123^{\circ}48'53''$ e distância de 17,435m até o ponto 55, de coordenadas N 7.409.893,2877m e E 393.702,9872m; deste ponto segue com azimute $119^{\circ}43'48''$ e distância de 8,212 m até o ponto 56, de coordenadas N 7.409.889,2152m e E 393.710,1183m; deste ponto segue com azimute $116^{\circ}47'03''$ e distância de 39,320m até o ponto 57, de coordenadas

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



N 7.409.871,4965m e E 393.745,2197m, confrontando do ponto 54 ao ponto 57 com a Rua Inocencio de Melo Franco (antiga Rua 1); deste ponto segue com azimute $187^{\circ}51'48''$ e distância de 65,846m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do ponto 57 ao ponto 1 com Quem de Direito; perfazendo assim uma área de 29.987,475m² (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete metros e quatrocentos e setenta e cinco décimos quadrados) e perímetro de 1.343,226m (mil trezentos e quarenta e três metros e duzentos e vinte e seis centímetros). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do ponto RCC.07.GPS, de coordenadas N 7.409.717,3591m e E 393.496,5816m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° $45^{\circ}00'$, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Art.2° O imóvel descrito no artigo 1° destina-se à implantação do estacionamento público do Cemitério Parque Municipal "Nossa Senhora da Escada".

Art.3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do exercício vigente, suplementada se necessário.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 17 DE DEZEMBRO DE 2013.


MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS